



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.199/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Institui a data de 05 de dezembro como o Dia Municipal da Pastoral da Criança no âmbito do município de Tianguá/CE.**

A Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Tianguá, o **Dia Municipal da Pastoral da Criança**, a ser comemorado no dia 5 de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE, em 06 de Setembro de 2019.

  
**FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE

<b>GABINETE</b> Prefeitura Municipal de Tianguá
<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</b>
Data: <u>11/09/2019</u>
Hora: <u>09:18</u>
Ass.: <u>[Assinatura]</u>